PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.296/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE SANTANA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE SANTANA, fundada em 21 de agosto de 1988, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, cujo objetivo ímpar, é atender e evangelizar as pessoas com assistência cristã e social, educacional, cultural e filantrópica. Está localizada nesta cidade de Santarém, na Rua São Paulo, s/nº, CEP – 68.010-310, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica – CNPJ com o número 10.222.198/0001-01, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração